



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alessandro Molon

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 565-A, DE 2006, DO SENADO FEDERAL, QUE "ALTERA OS ARTS. 57, 165, 166, E ACRESCENTA ART. 165-A, TODOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, TORNANDO DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA A PROGRAMAÇÃO CONSTANTE DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL."

REQUERIMENTO Nº , DE 2013
(Do Sr. Alessandro Molon)

Requer a prorrogação de prazo para apresentação de emendas na Comissão Especial.

Senhor Presidente,

Requeiro a V.Exa. encaminhar ao Presidente da Casa, Deputado Henrique Eduardo Alves, solicitação de prorrogação de prazo por 10 (dez) sessões para apresentação de emendas à PEC 565/06, que “altera os arts. 57, 165, 166, e acrescenta art. 165-A, todos de Constituição Federal, tornando de execução obrigatória a programação constante da lei orçamentária anual”, sem prejuízo do prazo para a Comissão apresentar seu parecer.

JUSTIFICATIVA

Como a fluência do prazo para a apresentação de emendas, que ocorre nas primeiras sessões 10 (dez) sessões a partir da instalação, decorre antes da realização das audiências públicas, muitas sugestões pertinentes e



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alessandro Molon

inéditas apresentadas pelos convidados, especialistas, sociedade civil organizada e autoridades públicas perdem a oportunidade de serem apropriados pelos Deputados e extensivamente de instruir a elaboração da lei.

Dessa forma, sem prejuízo do prazo para a Comissão apresentar seu parecer, e diante do exposto, peço a dilatação do prazo por 10 (dez) sessões.

Sala das Comissões, em de maio de 2013.

ALESSANDRO MOLON
Deputado Federal – PT/RJ